

**FORMAÇÃO DOCENTE ANTIRRCISTA:** primeiras aproximações à proposição e efetivação da lei 10.639/2003 no Projeto Pedagógico do Curso de Educação Física da UFAL - *Campus Arapiraca*

**Erlânia Pereira da Silva**  
(UFAL/PPGEFOP/FAPEAL/Grupo LEPEL)  
(erlania.silva@arapiraca.ufal.br)

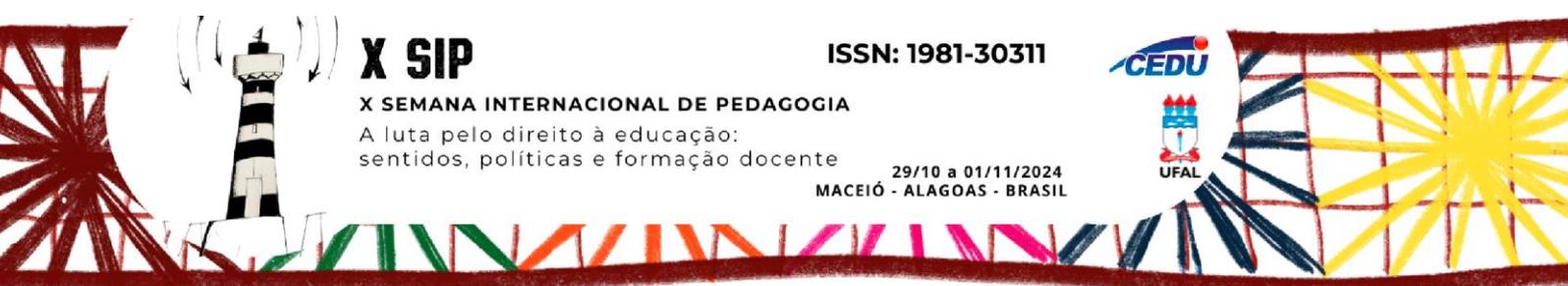
**Joelma de Oliveira Albuquerque**  
(UFAL/PPGEFOP/Grupo LEPEL)  
(joelma.albuquerque@arapiraca.ufal.br)

## 1 INTRODUÇÃO

Este trabalho é parte da dissertação de mestrado da autora, em andamento no Programa de Pós-Graduação em Ensino e Formação de Professores (PPGFOP/UFAL/Arapiraca), e trata da forma como a formação inicial de professoras/es de Educação Física na Universidade Federal de Alagoas - *Campus Arapiraca*, através do seu Projeto Pedagógico de Curso (PPC, 2018), se aproxima da Lei 10.639/2003 a partir do que propõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9394 de 1996 para a atuação na educação básica.

A LDBEN 9.394/96 é um documento normativo que estabelece normas a serem cumpridas nas instituições educacionais, e dentre estas, apresenta-se a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira na Educação Básica (Art. 26-A do capítulo II da Educação Básica - EB). Em 09 de janeiro de 2003, foi adicionado, enquanto conteúdo programático para a EB, o “estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil” (Brasil, 2003).

Nesse sentido, para que a lei seja efetivada, o currículo da formação inicial de professoras/es precisa estar articulado a essa temática, para que a/o escolar tenha acesso ao conhecimento de forma intencional e sistematizada. Assim, é necessário que o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresente um percurso formativo para



construir o perfil das/dos egressas/os, subsidiando-as/os no trabalho pedagógico enquanto professoras/es de Educação Física (EF), e especificamente neste trabalho, no que tange as/os profissionais formadas/os pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL) - *Campus Arapiraca*.

Diante da iminente reformulação curricular que se aproxima dada a aprovação das novas diretrizes curriculares tanto para os cursos de Licenciatura, quanto para os Cursos de Educação Física, respectivamente através das resoluções CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica; e CNE/CES nº 6, de 18 de dezembro de 2018 que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Educação Física e dá outras providências; faz necessário analisar o atual PPC (2018) do Curso de Licenciatura em Educação Física da UFAL - *Campus Arapiraca*, a fim de sistematizar elementos que permita ao curso avançar no debate e na elaboração do novo PCC, atualizando as possibilidades frente à necessidade de implementação efetiva da Lei 10.639/2003, e de uma formação de professores de caráter antirracista.

## **2 OBJETIVO**

Analisar o PPC do Curso de Licenciatura em Educação Física da UFAL - *Campus Arapiraca*, a partir dos elementos que expressam aproximações ao objetivo da efetivação da Lei 10.639/2003, contribuindo com a elaboração de uma síntese a ser tomada como ponto de partida para a reformulação da matriz curricular do curso.

## **3 METODOLOGIA**

A pesquisa é de abordagem quanti-qualitativa por se tratar de uma concepção dinâmica, em que toda mudança quantitativa está ligada a mudanças qualitativas, numa perspectiva dialética da realidade (Sánchez Gamboa, 2002). Quanto aos procedimentos metodológicos é do tipo pesquisa documental, e segue as indicações



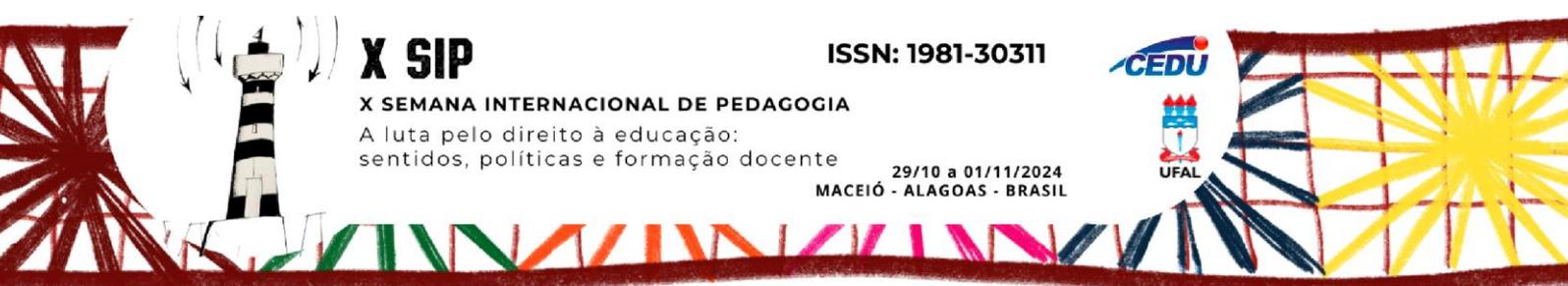
de Marconi e Lakatos (2003), para aproximação sistemática à fonte, o atual PPC do Curso de Licenciatura em Educação Física da UFAL - *Campus Arapiraca*. Quanto à análise dos dados, foi utilizada a análise de conteúdo de Bardin (1979), que consiste em um:

[...] conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição de conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitem a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferíveis) destas mensagens. (Bardin, 1979, p. 42).

No tocante ao processo de análise, a análise de conteúdo foi subdividida em três fases - 1. Pré-análise: fase de organização dos dados com o objetivo de constituir o corpus da pesquisa; 2. Exploração do Material: estudar mais profundamente o corpus com o objetivo de estabelecer as unidades de registro e unidades de contexto; e 3. Tratamento dos dados, Inferência e Interpretação. (Bardin, 1977). No momento, o trabalho se encontra na fase de pré-análise. Ademais, articulando o método de análise ao objetivo da pesquisa, parte-se do pressuposto acerca do currículo, que, de acordo com Malanchen (2014), o currículo é um documento que direciona o trabalho pedagógico, fundamentado numa compreensão de sociedade pela qual almeja formar os indivíduos intencionalmente numa determinada direção.

Por conseguinte, currículo/matriz curricular deve estar organizada no Projeto Pedagógico do Curso, de modo que, esteja explícito quais objetivos e finalidades pretende-se desenvolver no perfil das/dos egressas/os, “pois é a partir do perfil do profissional que se deseja formar que se estabelecem as competências profissionais de uma área e esse perfil ideal deve estar claramente descrito no projeto pedagógico do curso” (Brito, 2008, p. 844). Não obstante, para pensar a formação do perfil profissional, em especial o de professoras/es de Educação Física, considera-se os pressupostos teóricos-metodológicos da Pedagogia Histórico-Crítica, com vistas à transformação das desigualdades raciais-educacionais através do trabalho pedagógico.

Entendo, pois, que o processo educativo é a passagem da desigualdade à igualdade. Portanto, só é possível considerar o processo educativo em seu conjunto como democrático sob a condição de se distinguir a democracia como possibilidade no ponto de partida e a democracia como realidade no ponto de chegada. [...]



Isso porque, se eu não admito que a desigualdade é uma igualdade possível, ou seja, se não acredito que a desigualdade pode ser convertida em igualdade pela mediação da educação (obviamente que não em termos isolados, mas articulada com as demais modalidades que configuram a prática social global), então, não vale a pena desencadear a ação pedagógica. (Saviani, 2012, p. 78).

Assim, compreendemos que a formação dos professores em uma universidade pública e o trabalho pedagógico do/da profissional por ela formado/a deve contribuir com o enfrentamento do problema historicamente posto na realidade brasileira, que conforme Bento (2022), trata-se de reconhecermos que há concretamente um problema nas relações entre brancos e negros, permeada pela supremacia branca incrustada na branquitude, baseada na dominação de um grupo sobre o outro, que se expressa cotidianamente na política, na cultura, na economia, assegurando privilégios para um dos grupos e relegando ao outro péssimas condições de vida, ou até mesmo a morte. Ainda, segundo a autora, "é preciso reconhecer e debater essas e outras relações de dominação para criar condições de avanço para outro tipo de sociedade e outros pactos civilizatórios" (Bento, 2022, p.15).

#### **4 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Em uma primeira aproximação ao referido PPC de curso, foi possível constatar que na proposta curricular como um todo, a lei 10.639/2003 não é mencionada/tratada de forma estrutural, e que apenas três disciplinas obrigatórias se aproximam do tema em tela: uma trata do conceito de raça, porém não há bibliografia específica sobre a/o teórico/a que trata do conceito de raça; em outra, há menção à Lei 10.639/2003 na ementa, assim como na bibliografia complementar; e na terceira disciplina, que propõe uma formação humanística, identificou-se duas referências na bibliografia básica sobre raça, e três referências na bibliografia complementar.

Desta forma, identifica-se que este conteúdo/concepção que perpassa a referida lei, aparece de forma insipiente no currículo analisado, e que, passados 21 anos de promulgação da lei, torna-se uma necessidade urgente que o curso abra um debate qualificado, se aproprie dos conceitos e compreensões que se tornem uma base consistente para realizar uma reformulação curricular que de fato, dentro das condições postas, possibilite uma sólida formação de caráter antirracista aos



professores de Educação Física. Que estes professores tenham elementos consistentes para trabalhar com a lei 10.639/2003 não como um ato burocrático, mas como uma ação antirracista consciente.

Frente a isso, ao propor uma formação de professoras/es de EF que articule o ensino da história e cultura afro-brasileira para uma ação pedagógica antirracista que vislumbre a revolução social, considera-se a PHC a teoria pedagógica brasileira que mais se aproxima dos objetivos esperados, visto que, na “pedagogia histórico-crítica, o processo pedagógico deve alcançar no ponto de chegada aquilo que no ponto de partida não estava dado” (Gama, 2015, p.131), podendo assim, partir de uma desigualdade real para uma igualdade possível no contexto das escolas brasileiras.

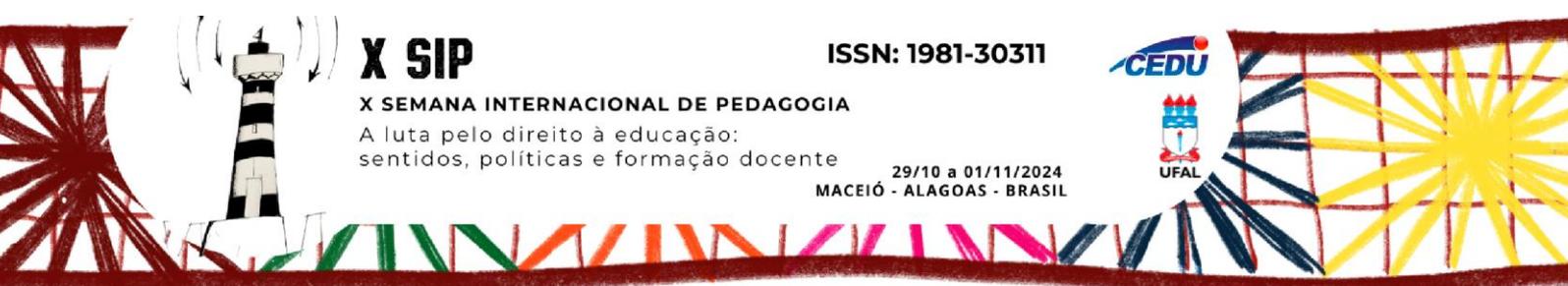
## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O esforço de contribuir com a reformulação curricular se faz pelo reconhecimento de que se o racismo é estrutural, e construir o antirracismo também deve ser, contraditoriamente, uma ação estrutural. Isso significa que é necessário agir política e pedagogicamente em uma instituição (universidade) que historicamente vem expressando hegemonicamente o pacto da branquitude e o racismo estrutural; e que apenas recentemente, no Brasil, através dos próprios sujeitos ingressantes por meio da lei de cotas, este debate foi ampliado por dentro dos cursos de formação inicial e continuada de professores.

O intuito é continuar com a investigação e reconhecer possibilidades para contribuir com este processo coletivo que vem sendo protagonizado pelo movimento negro organizado em diversas frentes, colaborando com o enfrentamento ao colonialismo europeu que vem fundamentando com explicações eugenistas a construção do “homem universal”, cuja existência vem justificando e normalizando a dominação sobre os negros e povos originários no Brasil desde 1500. Espera-se, portanto, ajudar a descolonizar os nossos currículos não só na educação básica, mas também nos cursos superiores.

## REFERÊNCIAS

BENTO, Cida. **O pacto da Branquitude**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.



BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/10.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/10.639.htm). Acesso em: 26 ago. 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CES nº 6, de 18 de dezembro de 2018**. Diário Oficial da União: Brasília, DF, ed. 243, p. 48, 19 dez. 2018. Seção 1. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2018-pdf/104241-rces006-18/file> . Acesso em: 13 de agosto de 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024**. Diário Oficial da União: Brasília, DF, ed. 104, seção 1, p.26, 03 de Junho de 2024. Seção 1. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-4-de-29-de-maio-de-2024-563084558> . Acesso em: 04 de junho de 2024.

BRITO, Márcia Regina F. de. O SINAES e o ENADE: da concepção à implantação. Avaliação: **Revista da Avaliação da Educação Superior**, v. 13, n. 03, p. 841-850, 2008.

GAMA, Carolina Nozella. **Princípios curriculares à luz da pedagogia histórico-crítica**: as contribuições da obra de Dermeval Saviani. 2015.

MALANCHEN, J. **A pedagogia histórico-crítica e o currículo**: para além do multiculturalismo das políticas curriculares nacionais. Tese de doutorado. Programa de Pós-graduação em Educação Escolar, Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista (UNESP), 2014.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003. Disponível em: [https://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy\\_of\\_historia-i/historia-ii/china-e-india/view](https://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy_of_historia-i/historia-ii/china-e-india/view). Acesso em: 21 jul. 2024.

SÁNCHEZ GAMBOA, S. (Org.) **Pesquisa Educacional**: quantidade qualidade. 5.ed. São Paulo: Cortez, 2002.